



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166  
E-Mail: [pmitatiba\\_administracao@slavenet.com.br](mailto:pmitatiba_administracao@slavenet.com.br)  
Site: [portalpublico.com.br/pmitatibadosul](http://portalpublico.com.br/pmitatibadosul)

**LEI MUNICIPAL Nº 1629/03, De 02 De Maio De 2003.**

**Abre Crédito Especial no valor de R\$ 40.896,54 e dá outras providências.**

**WOLMIR ÂNGELO DALL`AGNOL**, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 40.896,54 (quarenta mil e oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 – Saúde  
10.301 – Atenção Básica  
10.301.0113 – Serviços de Saúde Pública  
10.301.01132.079 – Manutenção do Programa Agentes de Saúde  
3000.00.00.00.00 – Despesas Correntes  
3300.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3390.00.00.00.00 – Aplicações Diretas  
3390.39.12.00.00 – Serviços de Saúde.....40.896,54

Objetivo: Custear despesas referente ao convênio assinado com o ACHA (Associação Comunitária Hospitalar de Aratiba) conforme Lei Municipal. 1609/03, de 27 de fevereiro de 2003.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
299 4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....2.000,00  
1.030 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente  
301 3190.04.03.00.00 – Cont. tempo Det. Prof. Saúde.....1.000,00  
2.075 – Programa de Combate a Dengue  
303 3190.11.01.00.00 – Venc. Vant. Fixas dos servidores.....1.000,00  
309 3390.36.01.00.00 – Autônomos.....1.000,00  
312 3390.39.11.00.00 – Serv. Manut. Prédios Equip. e Instal.....2.000,00  
318 3390.48.01.00.00 – Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....6.000,00  
2.076 – Manutenção do Sistema Ambulatorial

**MUNICÍPIO DA  
PARTICIPAÇÃO POPULAR**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166  
E-Mail: [pmitatiba\\_administracao@slavenet.com.br](mailto:pmitatiba_administracao@slavenet.com.br)  
Site: [portalpublico.com.br/pmitatibadosul](http://portalpublico.com.br/pmitatibadosul)

325	3390.13.01.00.00 – INSS S/Contratos de serviços.....	2.000,00
329	3390.39.11.00.00 – Serv. Manut. Prédios Equip. e Instal.....	1.000,00
	2.077 – Manutenção do Programa Saúde Familiar	
348	3190.08.07.02.00 – Outros benefícios Previdenciários.....	1.00,00
349	3190.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Serv.....	18.556,12
350	3190.13.02.01.00 –	INSS-
	Servidores.....	4.240,42
	2.079 – Manutenção do Programa Agentes de Saúde	
361	3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....	2.000,00
	2.083 – Auxílio a Entidades na área de Saúde	

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 02 de Maio de 2003.

WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK  
Secretário Municipal  
da Administração

**MUNICÍPIO DA  
PARTICIPAÇÃO POPULAR**